



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

-136 -

Ata da 30ª (trigésima) Reunião Ordinária do (primeiro) período Legislativo da 34ª (Trigésima quarta) Legislatura da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, realizada aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete) às 19:00 (dezenove horas) no Salão Nobre Dácio Chagas de Faria sob a presidência do presidente em exercício Vereador Evamir Araujo de Sousa. Dando início aos trabalhos foi registrada a presença dos senhores vereadores: Adilson Mário Alves, Aurivaldo Donizette da Silva, João Gilberto da Silva, José Marinho Zica, José Oldack Pinto, Osanam Veloso Santos. Foi registrada a ausência do Vereador Sosthene Moraes que se encontra em viagem à Belo Horizonte acompanhando sua esposa para tratamento de saúde. Havendo quorum regimental em nome do Poder Legislativo e do povo dorense e suplicando a proteção de Deus deu por abertos os trabalhos da 30ª (trigésima) Reunião Ordinária. A leitura da mensagem bíblica foi procedida pelo Vereador Aurivaldo Donizete da Silva e a leitura da Declaração dos Direitos Humanos pelo Vereador Adilson Mário Alves. Em seguida procedeu-se a leitura da ata da reunião anterior, sendo esta colocada em votação nominal e aprovada por unanimidade dos vereadores sem ressalvas. Dando continuidade à reunião foram apresentadas as correspondências recebidas, destacando: Ofícios do Senhor Miller Sousa Caetano de



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 137 -

Paula – Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos: nº 195/2017 em resposta ao ofício nº 154/2017 desta Casa Legislativa; nº 196/2017 em resposta ao ofício nº 143/2017, nº 197/2017 em resposta ao ofício nº 146/2017; nº 199/2017 em resposta ao ofício nº 126/2017; nº 2007/2017 em resposta ao ofício nº 124/2017; nº 201/2017 em resposta ao ofício nº 104/2017; nº 197/2017 em resposta ao ofício nº 146/2017; ofício nº 152/2017 da Delegada de Polícia – Dra. Franciane Leandro Ribeiro em resposta ao ofício nº 130/2017 desta Casa Legislativa; Ofício s/nº do Presidente da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas da Assembléia Legislativa de Minas Gerais solicitando que Câmara encaminhe à referida Comissão as principais demandas municipais. Sobre o assunto pautado ficou definido que os Vereadores deixem na secretaria da Casa suas indicações para que posteriormente se reúnam administrativamente para discutirem sobre o assunto. A seguir foram apresentados os seguintes projetos de autoria do Executivo; nº 34/2017 que “Dispõe sobre o parcelamento e parcelamento de débitos do Município de Dores do Indaia com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS”; nº 35/2017 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno, sob condições, para construção de Estabelecimento Industrial, a título de incentivo ao desenvolvimento industrial e comercial”; nº 36/2017 que “Autoriza a

Francisco
Mendonça:



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 138 -

doação e cessão de imóvel do Município e dá outras providencias". No que concerne ao PL nº 34/2017 foi aprovada a dispensa de interstício e votação em turno único na próxima reunião, atendendo solicitação do Vereador João Gilberto da Silva e solicitação de reunião extraordinária atendendo solicitação do Executivo. Sobre o PL nº 35/2017 foi aprovada a dispensa de interstício e votação em turno único na próxima reunião, atendendo solicitação do Vereador Evamir Araújo de Sousa e solicitação de apreciação em Regime de Urgência atendendo solicitação do Executivo. Dando continuidade aos trabalhos sobre o PL nº 36/2017 que "Autoriza a doação e cessão de imóvel do Município e dá outras providencias", o Presidente em exercício – Vereador Evamir Araújo de Sousa solicitou o seguinte registro "O Poder Legislativo não é refém da Sociedade, não é refém de nenhum grupo ou de movimento e não é refém do Poder Executivo, há um independência de poderes. Sabemos da necessidade e realidade da Cooperativa Regional Agropecuária e Agroindustrial do Centro-Oeste de Minas Gerais LTDA – COOPCARDI, são histórias e problemas que vem há muitos anos. Como está no Cargo de Presidente ele não vota, mesmo na decisão tomada em reunião para discussão sobre o projeto, foi parceiro, assim como são parceiros em todas as decisões, mas ele não tem poder de decisão, como presidente ele não vota, a não ser no caso de empate.

AMAD *Evamir*
Mudanca *Prof.*



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 139 -

Embora contrariando algumas expectativas, frustrando os anseios de alguns ou determinados vereadores, irão colocar o projeto em pauta, mas antes gostaria de proceder a leitura de uma decisão de um advogado especialista na Lei 8.666/93. "Que analisou a lei, e há uma hipótese de autorização expressa do Prefeito, sem necessidade de alterar a lei. Entende que a orientação da assessoria jurídica desta Casa é pertinente e aplicável, pois permite o financiamento e ainda se respalda por disposição legal (a Lei Municipal combinada com o art. 17, § 5º, da lei 8666/93). A hipoteca em segundo grau é um instituto com o qual nunca trabalhou na prática, e não sabe como funciona para explicar melhor. Procedendo ao discurso o Vereador ressaltou ainda que o projeto que fora apresentado anteriormente é totalmente legal, se o banco não aceitou ou se o Poder Executivo não autorizou fazerem o financiamento, realmente não consegue entender a razão. A Lei Sancionada estava totalmente pertinente e aplicável, não entende o motivo pelo qual uma instituição financeira não obedeceu aos princípios legais. O Vereador destacou que tal situação o frustrou, pois o papel de legislador se mostrou inútil e ineficaz. Fazem leis que não são cumpridas e nem respeitadas, assim sendo para que serve o Poder Legislativo? Para Legislar de brincadeira? Fazer Leis que posteriormente serão suprimidas? O Vereador tem que ter

AM
Mudach:
Antônio
Renf.



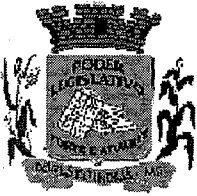
CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 140 -

prerrogativas, foi para isso que lutou por muito tempo, para defender o interesse da coletividade, assim como está defendendo o interesse da Cooperativa. Finalizado a discurso, o Presidente ressaltou que o referido projeto foi protocolizado na segunda-feira na secretaria da casa às 16h10min, portanto fora do horário de praxe, pelo exposto colocou em votação nominal a aceitação ou não para que o mesmo seja apresentado na presente reunião. Sendo que os Vereadores Aurivaldo Donizette da Silva, João Gilberto da Silva, José Marinho Zica, José Oldack Pinto e Osanam Veloso Santos manifestaram ser favoráveis à apresentação do projeto e o Vereador Adilson Mário Alves se absteve do voto. Ainda sobre o referido projeto foi aprovada a dispensa de interstício e votação em turno único na presente reunião, atendendo solicitação do Vereador João Gilberto da Silva e solicitação de reunião extraordinária atendendo solicitação do Executivo. Manifestaram favoráveis à solicitação os Vereadores Aurivaldo Donizette da Silva, João Gilberto da Silva, José Marinho Zica, José Oldack Pinto e Osanam Veloso Santos e o Vereador Adilson Mário Alves absteve do voto. Procedendo à reunião foi apresentada e aprovada por unanimidade a indicação número 49/2017 de autoria do Vereador José Marinho Zica. Logo após sobre o projeto de lei n ° 36/2017 que "Autoriza a doação e cessão de imóvel do Município e dá outras

Antônio *Adilson* *Osanam* *João* *José*



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 141 -

providências", o mesmo foi colocado em turno único de discussão e votação e foi aprovado pela maioria dos vereadores presentes por 05(cinco) votos favoráveis dos Vereadores Aurivaldo Donizette da Silva, João Gilberto da Silva, José Marinho Zica, José Oldack Pinto, Osanam Veloso Santos e 01 (uma) abstenção do Vereador Adilson Mário Alves. O citado projeto se transformou em Proposição de Lei número 2.749/2017. Passando à fase das considerações finais foram aprovados os requerimentos verbais do Vereador Adilson Mário Alves; 1- envio de ofício ao Executivo solicitando que seja procedido o repasse obrigatório da subvenção Social para a APAE. A referida entidade há anos vem desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de forma satisfatória, sendo incontroversa a importância social dos trabalhos desenvolvidos pela mesma. Para continuar o atendimento é indispensável que o repasse da subvenção seja procedido de maneira ininterrupta, e não é o que vem ocorrendo, pois há dois meses as parcelas não são repassadas e sem o recurso a entidade está necessitando tomar medidas drásticas de economia, visto que a mesma se mantém somente com doações; 2 - o envio de ofício ao Executivo requerendo que sejam tomadas providências junto à Secretaria Municipal de Saúde para a melhoria do serviço de marcação de veículos para condução de pacientes para tratamento fora de

Oldack:



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 142 -

domicílio. O Edil justificou seu requerimento tendo em vista às várias reivindicações por parte de usuários do referido serviço, que muitas vezes marcam suas consultas e na maioria das vezes, com muita dificuldade e demora, e ao marcar o carro é informado na Secretaria de Saúde que não possui veículo para conduzi-lo para proceder à consulta, ficando o mesmo compelido a desmarcar sua consulta. A disponibilização de transporte aos cidadãos doentes que necessitam submeter-se a tratamento em local distante de sua residência é uma das vertentes do direito à saúde, garantido pelo artigo 196 da Constituição da República. O Sistema Único de Saúde está alicerçado no princípio da co-gestão, respondendo todos os entes da Federação solidariamente pela prestação dos serviços - O direito à saúde, e última análise o direito à vida, em razão de sua natureza - direito fundamental - se sobrepõe a qualquer tipo de regulamentação ou burocracia a inviabilizar o seu pleno exercício, não podendo, o ente público, se eximir do cumprimento de seu dever, seja qual for o pretexto. Outro agravante é que muitos destes pacientes são portadores de doenças graves e a solução tardia irá impactar diretamente no tratamento dos mesmos; 3 - Indicação verbal do Vereador José Marinho Zica que requereu o envio de ofício a Senhora Ângela Guimarães da Cunha Pereira - Coordenadora Regional o DER/MG - parabenizando-a pelas

J. Zica *Am* *D. da*
M. da *Coord.* *Prof.*



CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000
E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

- 143 -

providências tomadas no que concerne à campina das margens e trevos das localidades Abaeté/Dores e Dores/Luz - Rodovia Maria das Dores Carneiro – MG 176, pois com esta atitude muitas vidas estão sendo preservadas oferecendo melhor segurança aos usuários daquele trecho. Logo após nada mais havendo em pauta sob a benção e proteção de Deus e em nome do Poder Legislativo Dorense o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião convidando a todos para a próxima reunião Ordinária que será realizada no dia 15 (quinze) do mês de agosto de 2017, às 19h (dezenove horas) aqui no Salão Dácio Chagas de Faria.

Juliano *Dr. AM* *Mulock* *Dr.* *Prof.*